

**Decreto Nº 3321 - de 02 de Dezembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 268.933,56 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1430, 24 de Setembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 268.933,56 ( duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	75.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	75.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	75.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	62.909,52
2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	131.024,04
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	193.933,56
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	193.933,56
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	268.933,56

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 268.933,56**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 01 - Legislativo

Sub-Unidade 00 - Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 RECOLHIMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- - - - - R\$	30.294,37
1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	- - - - - R\$	12.730,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	- - - - - R\$	11.796,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	- - - - - R\$	6.471,44
1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.00.01.031.0001.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	160.000,00
1.01.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	7.641,75
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	268.933,56
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	268.933,56
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	268.933,56

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 268.933,56**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 02 de Dezembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78